



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

**DECRETO N.º 971, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.**

**DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** a situação anormal provocada pelas recentes e constantes chuvas que assolaram este Município;  
**CONSIDERANDO** o relatório apresentado pela Comissão Municipal de Defesa Civil,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º**- Fica decretado "Situação de Emergência" no Município de Jacupiranga, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com os termos do artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17/02/2005 e na Resolução nº 3, de 02/07/1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

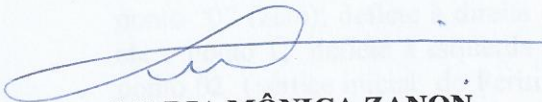
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso persistam as circunstâncias que deram causa à Situação de Emergência ao final do prazo de vigência previsto no "caput" deste artigo, poderá o mesmo ser prorrogado por igual período.

**ARTIGO 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 09 de janeiro de 2.007.

  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

  
**MARIA MÔNICA ZANON**  
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento